



DECRETO Nº 14.542 DE 26 DE MARÇO DE 2018

REAJUSTA TARIFA DO TRANSPORTE URBANO DE
PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL
DOS CAMPOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Estado de Alagoas, no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais, amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que compete ao Município organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluindo o de transporte que tem caráter essencial (CF, art.30, V);

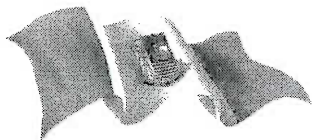
CONSIDERANDO que o Município de São Miguel avocou a competência de dispor sobre a tarifa do serviço público de transporte urbano (LOM, art.8º, VI);

CONSIDERANDO o aumento de preços de insumos do setor de transporte, bem como o reajuste salarial e benefícios da respectiva categoria profissional;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público dar tratamento realístico aos serviços públicos, objetivando meios para suprimento dos custos operacionais, garantindo desta forma a regularidade e qualidade dos serviços;

DECRETA:

Art. 1º - A tarifa do serviço de transporte no Município de São Miguel dos Campos, a ser cobrada por passageiro, passa a ser



a constante da tabela abaixo, de acordo com tipo de veículo e o itinerário:

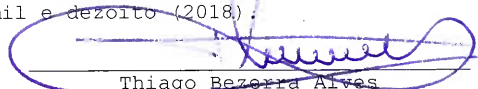
Veículo	Itinerário	Tarifa \$
Moto-Táxi	Parte Baixa	3,50
Moto-Táxi	Parte Alta	4,00
Moto-Táxi	Lot.Hélio Jatobá e Lot.Rui Palmeira	5,00
Van	Único	2,25
Ônibus	Único	2,25

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Miguel dos Campos/AL, 26 de março de 2018.


PEDRO RICARDO ALVES JATOBÁ
PREFEITO

Publicada Mural de Publicações e Registrada na
Secretaria Municipal de Administração, aos
(26) vinte e seis dias do mês de março do ano de
dois mil e dezoito (2018).


Thiago Bezerra Alves
Secretário Municipal de Administração